**INDICAÇÃO N° 030/2024**

**INDICO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR, NO PERÍODO NOTURNO, PREFERENCIALMENTE NO HORÁRIO ENTRE ÀS 18 HORAS ATÉ ÀS 22 HORAS, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**CELSO KOZAK– PSDB,** vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e à Secretaria Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade de implantar o Projeto Saúde do Trabalhador, no período noturno preferencialmente no horário entre às 18 horas até às 22 horas, nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que o objetivo é viabilizar o atendimento dos trabalhadores que laboram durante o dia, solicita-se que a implantação do mencionado projeto seja implantada nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Sorriso, devido a necessidade de muitas pessoas que tem dificuldade de procurar a unidade em horário comercial; pois trabalham o dia inteiro.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2024.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | **CELSO KOZAK****Vereador PSDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |